



Edital de Abertura n. 025/2014

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da **Administração Central**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 63 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 64 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 65 O processo de seleção ocorrerá na cidade de Anápolis-GO Administração Central, citada no Anexo 02.
- 66 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 67 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 68 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 69 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 03 (três) anos, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

70 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 71 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 10**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 72 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 73 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 73.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 73.2 Carteira de Identidade;
- 73.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital;
- 73.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- 73.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- 73.6 Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 73.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor





indicado pela CEPSS.

- 73.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 74 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 75 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 76 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 77 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 78 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 79 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 80 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 81 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 81.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 81.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 82 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 83 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 84 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/647 no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 85.1 ler o Edital de Abertura;
- 85.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 86 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 87 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 88 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 89 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 90 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 91 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 92 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 93 O candidato deverá conferir via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

94 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e





previdência social - CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 95 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter eliminatório e classificatório, prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 96 As avaliações serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 05**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 97 Os locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 98 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 98.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, dos certificados, carga horária dos cursos e experiência profissional.
- 99 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 100 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, encadernados e identificados com uma folha de rosto que contenha o nome e o cargo/função.
- 101 A encadernação deverá obedecer a seguinte ordem : 1) folha de rosto, 2) cópia dos documentos pessoais (CPF e Identidade), 3) cópia dos documentos curriculares, na seguinte ordem: cópia do diploma ou certificado ou certidão de ensino, 4) comprovante de inscrição no conselho, 5) cursos complementares: especialização, 6) cursos de atualização (com no mínimo 40 horas semanais), 7) experiência profissional em ordem cronológica, de acordo com os itens 40.1, 40.2 e 40.3.
- 102 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 102.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 102.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- Somente a experiência adquirida após a formação será computada, desde que devidamente comprovada e relativa à função para a qual concorre e referente aos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato deverá informar somente a experiência profissional para área para a qual concorrerá.
- 105 Cada título será considerado uma única vez.
- Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 108 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

SECÃO I – DAS AVALIACÕES

109 As orientações das Avaliações estão disponíveis no **Anexo 04.**

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no





item 08 deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 49 A nota Final (NF) será a média das três notas (entrevista, prova objetiva e avaliação curricular);
- 50 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 50.1 maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003);
 - 50.2 maior nota na prova objetiva;
 - 50.3 maior nota na titulação acadêmica.
- 51 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, por critério da UEG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 65. Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
 - 65.1. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 65.2. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 66. Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
 - 66.1. enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
 - 66.2. não atender à convocação, no prazo estipulado;
 - 66.3. não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
 - 66.4. recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 67. Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horário definido no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 68. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647 na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 69. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 70. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 71. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, classificação), via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 72. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 73. Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 74. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 75. Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 63. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 64. A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.





- 65. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
 - 65.1. Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
 - 65.2. Não ter sido contratado por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
 - 65.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 65.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 65.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 65.6. Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - 65.7. Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
 - 65.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
 - 65.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
 - 65.10. Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
 - 65.11. Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
 - 65.12. Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 66. Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
 - 66.1. carteira de identidade civil (RG);
 - 66.2. cadastro de pessoa física (CPF);
 - 66.3. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
 - 66.4. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - 66.5. certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 66.6. diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
 - 66.7. certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - 66.8. ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
 - 66.9. comprovante de PIS/PASEP;
 - 66.10. comprovante de endereço;
 - 66.11. número da conta e agência da Caixa Econômica Federal);
 - 66.12. declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
 - 66.13. ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
 - 66.14. currículo;
 - 66.15. outros documentos e exames que forem solicitados;
 - 66.16. assinatura em três vias de contrato.
- 67. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

68. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a





compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

- 69. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 70. A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 71. Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 72. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 73. O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 74. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 75. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 76. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 77. Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 78. Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 79. A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 80. Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 81. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 82. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site http://www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

		GO,	de	de 2014.
Presidente da Comissão Especial para re	ealização de Processo	o Seletivo Sin	nlificado	
Unidade Universitária de			ipigicado	
Universidade E	Estadual de Goiás			

ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS TÉCNICO

Memorando	n/2014
Do(a) Direto	or(a) da UnU / Gestor da Administração Superior:
À Reitoria da	a UEG
Assunto: So	licita Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado
Soli	icitamos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:
Cargo	
Quantitativo	
Motivo	
	Nestes Termos,
	Solicita e espera deferimento.
	(Local e data) aos dede 2014.
	Assinatura do Diretor da UnU/Gestor da Administração Superior

ANEXO 02A – DAS	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	025/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Profissional da Tecnologia da Informação
Função:	Analista/Desenvolvedor
Requisitos:	Curso Superior Completo na área de Tecnologia da Informação com Diploma Reconhecido e Experiência Profissional comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos na função.
Atribuições/Conhecimentos específicos:	Realizar análise e projeto Orientado a Objetos com UML. Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Prestar suporte técnico. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Codificar programas usando Orientação a Objetos, MVC, HTML, CSS, Javascript, linguagem de programação PHP5(Estruturado e Orientado a Objetos) e JAVA 2 EE, usando IDE de Desenvolvimento (NetBeans for PHP ou Java), Especificações EJB3, Framework Hibernate/JPA, Framework JSF/RichFaces e Jboss Seam e Web Services. Construir modelos de dados usando modelagem de dados (no mínimo até a 3a forma normal), linguagem de Banco de Dados PostgreSQL 8.x ou superior (DDL e DML avançado). Utilizar o SVN para controle de versionamento e Linux Desktop. Publicar sistemas usando Servidor Web Apache e Tomcat, Servidor de aplicação Jboss. Conhecimento da língua inglesa. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.
Total de Vagas:	06
Vagas para cadastro de reservas:	06
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	Será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	Poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO 02B – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).			
NOME	DISCRIMINAÇÃO		
Unidade Universitária de:	Administração Central		
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO		
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014		
Edital n.:	025/2014		
Processo(s) n.:			
Técnico Administrativo Nível	Superior		
Cargo:	Profissional da Tecnologia da Informação		
Função:	Administrador de Banco de Dados		
Requisitos:	Curso Superior Completo na área de Tecnologia da Informação com Diploma Reconhecido e Experiência Profissional comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos na função.		
Atribuições/Conhecimentos específicos:	Manter em funcionamento, com segurança, a estrutura física e lógica das máquinas (Desktop e Servidores) de Banco de Dados. Gerenciar Bancos de Dados POSTGRESQL e MYSQL em Linux(CentOS e Ubuntu), cuidando de rotinas de cópias de segurança(backup), otimização de consultas(SQL) e procedimentos, acesso de grupos e usuários, sugerindo padronizações de nomenclaturas e trabalhando na modelagem de dados e projetos lógicos para ambientes relacionais Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.		
Total de Vagas:	01		
Vagas para cadastro de reservas:	02		
Lotação (Setor):	Administração Central		
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.		
O horário de trabalho	Será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás		
A jornada de trabalho/turno	Poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.		
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO		
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)		

ANEXO 02C – DAS	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	025/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Profissional da Tecnologia da Informação
Função:	Administrador de Redes
Requisitos:	Curso Superior Completo na área de Tecnologia da Informação com Diploma Reconhecido e Experiência Profissional comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos na função.
Atribuições/Conhecimentos específicos:	Manter em funcionamento, com segurança, a estrutura física e lógica da rede de comunicação local e internet. Gerenciamento de sistemas Linux (CentOs/Ubuntu); Gerenciamento de servidores proxy (SQUID); Gerenciamento de fírewall (iptables) e antivírus. Gerenciamento de domínios, grupos, usuários e acessos (SAMBA+LDAP). Gerenciamento de cópias de segurança (backups). Gerenciamento de Servidor Web (Apache e Tomcat) e de aplicação (jboss). Gerenciamento de Serviço de e-mail (postfix/Zimbra). Conhecimento e Princípios em Segurança da Informação. Gerenciamento de banco de dados(Mysql e Postgres). Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.
Total de Vagas:	05
Vagas para cadastro de reservas:	05
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	Será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	Poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO 02D – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).			
NOME	DISCRIMINAÇÃO		
Unidade Universitária de:	Administração Central		
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO		
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014		
Edital n.:	025/2014		
Processo(s) n.:			
Técnico Administrativo Nível	Superior		
Cargo:	Profissional da Tecnologia da Informação		
Função:	Web-designer		
Requisitos:	Curso Superior Completo na área de Tecnologia da Informação ou em Designer Gráfico com Diploma Reconhecido e Experiência Profissional comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos na função.		
Atribuições/Conhecimentos específicos:	Criação visual das home pages e demais páginas que formam os sites, utilizando aplicativos e formatadores; e atividades de criação, animação, ilustração e tratamento de imagem, permitindo criar a estrutura de navegação, separar páginas, determinar links, tratar e dispor imagens, figuras e textos inseridos, entre outras práticas para funcionamento dos sites. Noções sobre design e desenvolvimento para plataformas mobile e tablet e Aplicações iOS e Android. Conhecimento avançado de HTML, CSS, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, jQuery, Responsive Design, CorelDraw, Photoshop, Fireworks, Illustrador e Gimp. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.		
Total de Vagas:	01		
Vagas para cadastro de reservas:	02		
Lotação (Setor):	Administração Central		
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.		
O horário de trabalho	Será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás		
A jornada de trabalho/turno	Poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.		
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO		
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)		

ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA			GRAMA
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/05/2014	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
22/05/2014 a 30/05/2014		Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço:
30/05/2014	Às 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
02/06/2014	08h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
02/06/2014	13h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
02/06/2014	14h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
02/06/2014	Até 17h	Publicação do resultado da avaliação curricular	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
03/06/2014	08h às 12h	Interposição de recursos sobre o resultado da avaliação curricular	Sala da CEPSS
03/06/2014	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre a avaliação curricular e convocação para entrevista	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647
04/06/2014 a 05/06/2014	08h	Entrevista	Sala da CEPSS
05/06/2014	As 18h	Publicação do resultado preliminar	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647
06/06/2014	8h as 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
09/06/2014	08 até 12h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
09/06/2014	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
10/06/2014	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência e Gestão de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis - GO.

ANEXO 04 – DA PROVA OBJETIVA, ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 1. No momento da inscrição o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular, não serão aceitos documentos entregues posteriormente.
- 2. A ausência de documentação implicará em atribuição de nota zero em qualquer um dos quesitos avaliativos.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova objetiva e realização da entrevista implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da entrevista são de acordo com o cargo/função escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6. A avaliação de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova objetiva, entrevista e para a
- 7. avaliação curricular.
- 8. A nota da prova objetiva será atribuída individualmente pela Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 9. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova objetiva serão eliminados não passando para entrevista
- 10. A nota da entrevista será atribuída individualmente pela Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 11. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da entrevista serão eliminados não passando para avaliação curricular.
- 12. A pontuação da avaliação curricular será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 13. A avaliação curricular de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a documentação apresentada.
- 14. Como experiência profissional, serão consideradas apenas comprovações a partir da carteira de trabalho e/ou declaração de órgão público, firmada por autoridade competente e/ou atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 15. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será conduzida por junta formada por membros da comissão central de processo seletivo simplificado e versará sobre aspectos psicológicos, profissionais e pessoais do candidato.
- 16. A soma da prova objetiva, com a entrevista e com a avaliação curricular comporá o resultado final do certame.

ANEXO 04 A – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro de Pontuação

Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos	
Graduação	Requisitos P	Para Contratação	
CURSOS COMPLEMENTARES	Por Curso	Máximo de Pontos	
Mestrado na área específica	2,0	2,0	
Especialização (mínimo de 360hs)	1,5	3,0	
CURSOS DE ATUALIZ	AÇÃO		
Certificado reconhecido de curso na área para a qual concorre com no mínimo 40 horas, e no máximo de 359 horas, realizados nos últimos 5 anos.	1,0	2,0	
Subtotal	7,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos	
Experiência na área para a qual o candidato concorrerá – desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 5 anos e adquirida após a graduação na área.	0,05 por mês trabalhado	3,0	
Total		10,0	

ANEXO 05 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Administração Central publica o **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 25/2014** para Contratação Temporária de Profissional de Tecnologia da Informação mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Profissional de Tecnologia da Informação	Função:					
Candidato(a) /	Cargo/Função		Po	ntuação		Resultado
(nº de inscrição)		PO*	E**	AV***	TOTAL	
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
***	Avaliação Curricular (cursos compl	ementares	s/cursos	atualiza	ção/experiê	Legenda: *Prova Objetiva ** Entrevista encia profissional)
	Administração Cen	tral,		, em	de	de 2014.
_						

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 05 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Analista/Desenvolvedor, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes e Web-designer realizado pela Administração Central.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central

ANEXO 06 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			Inscrição Edita	n l n	/2014 /2014
IDENTIFICAÇÃO					
DADOS PESSOAIS CPF n					
Nome completo do candidato:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Nacionalidade:	Naturali	dade:		UF:	
Estado civil:	Data de	nascimento:/	/		
Identidade n.:	Órgão expedidor:	Data de ex	xpedição:	//	
Título Eleitoral n.:	Zona:	Seção:		UF:	
Carteira Nacional de Habilitação n.:					
Categoria:					
Certificado de Reservista ou de Disp	ensa de Incorporação n.:				
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP :					
Banco:					
	;				
	;				
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo atr					
(
Eu, acima especificado, venho req	uerer à Universidade E	stadual de Goiás, m	inha inscrição	o no Process	so Seletivo
Simplificado, para as vagas abaixo		,	,		
() Analista/Desenvolvedor					
() Administrador de Banco de Dao	los				
() Administrador de Redes					
() Web-designer					
Declaro verdadeira as informaçõe estabelecidas no edital.	s acima e conheço e	estou de acordo con	m todas as e	exigências e	condições
(Local e data)		aos	_ de		de 2014
	Assinatura do	Candidato			

ANEXO 07 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Inscrição n Edital n.	/2014 /2014
Nome do candidato		
RG		
CPF	volvedor le Banco de Dados le Redes	
Declaro verdadeiras as informações acima e estabelecidas neste Edital.	conheço e estou de acordo com todas as exigência	ns e condições
(Local e data)	aos de	de 2014.
	Assinatura do candidato	
	Assinatura do candidato	
Assinatu	ra do Responsável pela inscrição	

ANEXO 08 - CURRÍCULO PADRÃO

	Inscrição n
	Edital n/2
2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNIC. 2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:	A
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu :	
2.2.ENSINO MÉDIO:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.3.ENSINO SUPERIOR:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.4.PÓS GRADUAÇÃO:	
2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:
2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:
2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	Ano de conclusão:
2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE 2.5.1Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de	
2.5.2Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de	e conclusão: Carga horária
2.5.3Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de	e conclusão: Carga horária
3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL C 3.1.Empregador atual:	
	Data da Admissão://
Endereço completo:	
Bairro: Cidade:	UF: C
Telefones fixos com DDD: ();(_	;()
3.2.Empregador anterior:	
Cargo ou Função:	
Data da Admissão: Data da D	Demissão/Afastamento:
Endereço completo:	n

3.3.Empregador anterior:									
Cargo ou Função:									_
Data da Admissão:		D	ata da D	emissão	o/Afastan	nento:			
Endereço completo:								_n	
Bairro:		Cidade:					_ UF:		_ CEP:
Telefones fixos com DDD:	()	-	;()	-	;()	_	
4 – REFERÊNCIAS PESSOAIS									
4.1. Nome completo:									
Endereço completo:								n.	
Bairro:									_ CEP:
Telefones fixos com DDD:	()_		;(_)		;(_)		_
Telefones celulares com DDD: Contas de e-mail:	()_	-	;(_)		;(_)		_
4.2. Nome completo:									
Endereço completo:									
Bairro:									_ CEP:
Telefones fixos com DDD:	()_		;(_)		;()	_	_
Telefones celulares com DDD:	()_		;(_	_)		;(_)		
Contas de e-mail:									_
Observação: () Declaro, sob as penas do	Art. 299) do Código	Penal B	rasilei	ro, que li	o edital o	de abertu	ıra do certa	ame e que
todas as informações aqui pres		_			_				_
selecionado, comprovar junto			•			-			, .
Estadual de Goiás as referidas i		_	•				•		
Declaro que assumo total respons	abilidade	pelas inforr	nações p	restada	s neste do	ocumento.			
(Local e data)					aos	de			_de 2014.
	USO EX	KCLUSIVO	Candida:		O DE SEI		lusivo da	Comissão	de Seleção
Pontuação obtida na formação es									
Pontuação obtida na atividades p				corre o	u correlat	ta:			
Pontuação final			1						
Assinatura do examinador									

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

		Inscrição n.	/2014
		Edital n.	/2014
Cargo:			
Função:			_
Candidato:			_
Documento de Identidade:			
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Proces especificados, que:	sso Seletivo Simp	olificado para o cargo/fu	ınção, acima
DECLARAÇÃO DO) CANDIDATO)	
(Local e data)	aos	de	de 2014.
`			

Assinatura do Candidato

ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

			Inscrição n.	/2014
			Edital n	/2014
[] Edital	[] Inscrição indefer [] Resultado Prelim			
[] Avaliações [] Outros				
Cargo:				_
Função:				_
Declarante:				
Documento de Identidade:				
À Comissão Multidisciplinar do Pr revisão correspondente ao processo so			ão, acima especific	ado, solicito
Л	USTIFICATIVA DO CAN	DIDATO		
Obs: O re	curso deverá ser apresentado e	m folhas separadas	para questionamento	os diferentes.
(Local e data)		_, aos de _		de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Inscrição n.	/2014
	Edital n.	/2014
[] Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado):	
Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o remínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celeb novo processo seletivo simplificado;	(um) ano, nos termos da o houver atingido o limite eferido limite, ou se houver	temporal de um transcorrido no
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade po igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de go 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;		
[] Candidato em gozo dos direitos políticos;		
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;		
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de can-	didatos do sexo masculino;	
[] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;		
[] Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das	s atribuições inerentes ao ca	argo e a função;
[] Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na Federal;	exceção do art. 37, § 10	da Constituição
[] Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação	nos termos da Constituiçã	o Federal;
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012 Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa I Criminal;		
[] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o ex	ercício do cargo e função;	
[] Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos p	ara o cargo e para a função	
O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do origina [] carteira de identidade civil (RG);	l, da seguinte documenta	ção:
[] cadastro de pessoa física – CPF;		
 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado); título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitaç 	ão eleitoral:	
certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;	ao cicitorai,	
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo	o, devidamente registrado	por instituição
competente;		
 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão 	Negativa Cível Federal e F	Estadual:
comprovante de PIS/PASEP;	reguliva Civeri edelar e i	istadai,
comprovante de endereço;		
[] número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal;	1	
 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso local e carga horária semanal e mensal; 	das exceções constitución	iais, descrever o
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012 Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa I		
Criminal [] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.		
(Local e data)aos	de	de 2014.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado			
[] memorando de solicitação do PSS			
[] Parecer Administrativo/Financeiro			
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)			
[] Edital de Abertura do PSS			
[] Resultado Final do PSS			
[] Ato de Homologação do PSS			
Documentação dos candidatos:			
[] carteira de identidade civil (RG);			
[] cadastro de pessoa física – CPF;			
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado	0);		
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certi	dão de quitação	eleitoral;	
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo maso	eulino;		
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade	para o cargo,	devidamente reg	istrado por instituição
competente;			
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Munic	ipal;		
[] ficha limpa- Certidão Negativa Criminal Federal e E	stadual, Certid	lão Negativa Cívo	el Federal e Estadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de endereço;			
[] número da conta e agência no CEF - Caixa Econômica F	ederal;		
[] declaração informando que não exerce outra função púb	olica, no caso d	las exceções cons	titucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;			
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por p	eríodo igual o	u superior a um a	no, nos termos da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas	na Lei 16891/2	2010.	
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.			
(Local e data)	aos	de	de 2014.
Assinatura do responsável pela co	nferência dos d	ocumentos	





ANEXO 15 A – Modelo Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO Nº 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012 Anexo I

1. Identificação do S	Servidor (a):								
1.1. ÓRGÃO									
1.2. NOME:									
1.3. CPF:									
1.4. VÍNCULO:	() COMISSIONADO ((x)CO	NTRATO TI	EMPORÁRIO	() EFETIVO QUE MISSIONADA (FCA	E RECEBA FUNÇÃO CO- OU FCE)			
2. Documentação A	presentada:								
2.1. Certidão Negati	iva Criminal Estadual:		() Sim	() Não			
2.2. Certidão Negati	iva Criminal Federal:		() Sim	() Não			
2.3. Certidão Negati	iva Cível Estadual:	() Sim	() Não				
2.4. Certidão Negati	iva Cível Federal:		() Sim	() Não			
improbidade no serv blico, em decorrêci	não ter sido demitido por justa causa po viço público ou exonerado a bem do ser ia de processo administrativo ou judici nos, contados da decisão:	viço pú-	() Sim	() Não			
					1				
2.6. Servidor ocupar	nte de cargo da carreira militar:	() Sim	() Não				
2.6.1. Se Sim : Certi	idão Negativa Criminal Militar:		() Sim	() Não			
			r						
2.7. Magistrado e m	nembros do Ministério Público:		() Sim	() Não			
compulsoriamente o	aração expressa de que não foram apos ou que tenham pedido exoneração ou ap pendência de processo administrativo 8 (oito) anos:	osenta-	() Sim	() Não			
3. Ciência e Assinat	tura do Servidor (a):								
() Eu apresentei das neste formulário	TODAS as documentações e certidões o.	solicita-	() Eu N		i todas as documenta	ções e certidões solicita-			
		Assinatur	a Servidor ((a)					
4. Conferência e Ma	anifestação do Órgão de Lotação:								
() Não 7.587, de 30 de mar	o Infringiu ao disposto no art. 1º do De rço de 2012.	creto nº	O servidor (a) apresentou todos os documentos e certidões negativas, os quais foram arquivados no dossiê funcional.						
() Infringi 30 de março de 201	iu ao disposto no art. 1º do Decreto nº 7. 12.	.587, de	O servidor (a) NÃO apresentou todos os documentos e certidões negativas relacionadas neste formulário, sendo arquivados aqueles apresentados, no dossiê funcional.						

Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou equivante

Gerente de Gestão de Pessoas e/ou equivalente





DECLARAÇÃO

Eu,			, inscrito(a) no CPF sob nº									declaro, para os					
devidos	fins	de	direito	que,	jamais	fui	demitido(a)	por	justa	causa	por	caso	de	improl	bidade,	ou	
exonera	do(a)	a be	em de se	erviço	público	, em	decorrência	de p	rocess	o admi	nistra	ativo (ou ju	ıdicial,	pelo pr	azo	
de 08(oi	to) an	os,	contado	s da d	lecisão.												
									Aı	nápolis	,	Ċ	le		de 2	014	
						-						-					
				A	ssinatura	a											